



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 139

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 10 e 12 de Setembro próximo, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 10:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.181, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 92, de 1957, no Senado Federal) que reorganiza as Secretarias do

Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências;

Dia 12:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 883, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 141, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências.

Senado Federal, 20 de agosto de 1957.

João Goulart

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.
Apolônio Sales — Presidente.
Freitas Cavalcanti.
Victorino Freire.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (2).
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro (1).
Lourival Pontes. (3).
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Pôrto.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Lauro Hora.

Secretário — Micio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Juracy Magalhães — Presidente.

Comissão de Economia

Fernandes Távora — Vice-Presidente (1).

Aldo Guimarães.

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Pontes — Presidente (**).

Ezechias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá. (**).

Ary Viana.

Substituições:

Noves Filho. (**).

Lauro Hora. (**).

Secretário — D. va Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Lindemberg. (1).

Carlos Lindemberg.

João Mendes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães. (5).
Othon Mader. (2).
Julio Leite. (4).
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Domingos Velasco. (3).

SUPLENTE

Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Otacilio Jurema.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Sobral Barreto.

(5) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Pôrto.

Reuniões — As sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — Argemiro de Figueiredo.

4 — Saulo Ramos.

5 — Sebastião Archer.

* Substituído, interinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema.

** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mário Pôrto.

*** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.

Secretária — Cecília de Rezenda Mattos.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Pontes. (2).

Bernardes Filho.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Auro Moura Andrade.

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira.

(1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído provisoriamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 h.

Secretário: J. B. Gastjeon Branco.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.

2 — Aldo Guimarães — Vice-Presidente.

3 — Pedro Ludovico.

4 — Ezechias da Rocha.

5 — Vivaldo Lima.

Mathias Olympio (1).

Mem de Sá (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Novaes Filho.

Secretária — Lúcia Gallotti.

Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.

Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.

Sylvio Curvo. (2).

Leonidas de Mello.

Fausto Cabral.

João Arruda.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Gomes.
Francisco Gallotti. (1)
Sa Tinoco.
Sylvio Curvo. (1)
1) Substituído temporariamente pelo Senador Mario Mota.
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Sa Tinoco.
Caetano de Castro.
João Mendes.
Mem de Sá
Secretária: Julietta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti. (2)
4 — Nelson Fermo. (3)
5 — Coimbra Bueno. (1)
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.
3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quarta-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Aveinho — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quarta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Vellaco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Parsa Barboza.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capit.

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasquanni.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 130,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 24,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernanil Satiro — Vice-Presidente
Aarão Steinhilber — Relator Geral
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Sívio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente
Alencastro Guimarães — Relator.
Gaspar Velloso — Relator.
Carlos Lindenberg.
Cunha Mello.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Leneu Prestes.
Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Mattos.
Sa Tinoco.
Reuniões às ... -feiras às ... horas.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cordeira.
Felinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Rocha.

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Velloso — Presidente.
Badaró Junior — Vice-Presidente.
Abelardo Jurema — Relator.
Abguar Bastos — Revisor.
Senador Lima Guimarães.
Senador Argemiro de Figueiredo.
Senador Atílio Vivacqua.
Deputado Chagas Freitas.
Deputado João Menezes.
Deputado Tarcísio Maia.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reunião — Quartas-feiras.

ATA DA 130.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 27 DE AGOSTO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLO NIO SALLES E FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Alfredo Duatibe — Assis Chateaubriand — Waldemar Santos — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Saboya — Kerginaldo Cavalcanti — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Mário Porto — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jardas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Sobral Barreto — Lauro Hora — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Pitombo Cavalcanti — Ary Vianna — Sa Tinoco — Luterbach Nunes — Tarcísio Miranda — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Márcio Motta — João Villasboas — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger. — (49)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem — Não foi revista pelo orador) — Sr. Presidente, conto neste instante, número de Senadores que não o regimentalmente indicado para abertura da sessão. Pelo art. 79, do Regimento Interno, Vossa Excelência, em vez de soar os tambores, como o vem fazendo com louvável diligência, devia considerar inexistente o número regimental para abertura da sessão e convocar os Senhores Senadores para outra, fixando a Ordem do Dia.

Para avivar a memória de Vossa Excelência e da Casa, leerei o artigo 79, pedindo que infrinja o Regimento. V. Exa. é quem o preserva, quem aplica nossa Lei Interna e não pode, portanto, fugir a seu exacto cumprimento.

Diz o art. 79 do Regimento Interno:

“A sessão ordinária terá início às quatorze horas e trinta minutos pelo relógio do plenário, presentes no recinto, pelo menos, dezesseis Senadores e durará, no máximo, quatro horas, salvo prorrogação com prazo fixa.

do a requerimento de qualquer Senador e deliberação do Senado. Parágrafo único. Verificada, àquela hora, a inexistência de número, o Presidente ocupando o seu lugar, declarará que não pode haver sessão, designando a Ordem do Dia para a sessão seguinte. O 1.º Secretário despachará o expediente independentemente de leitura e dar-lhe-á publicidade no Diário do Congresso Nacional".

Minha questão de ordem cinge-se a saber como V. Exa., Sr. Presidente, deixa de cumprir a letra do art. 79 do nosso Regimento, continuando a soar os timpanos até que se concretize uma presença inexistente na Casa.

O SR. PRESIDENTE:

Respondendo à questão de ordem do nobre Senador Juracy Magalhães, devo dizer a S. Exa. que sempre se admitiu, no Senado, a tolerância de alguns minutos para a abertura da sessão. Enquanto a Mesa faz soar os timpanos, acorrem ao Plenário os Senadores que se acham em outras dependências da Casa. Completado o mínimo de dezesseis Senadores, a sessão é aberta.

Essa a norma, estabelecida por Mesas anteriores, que encontrei, ao assumir, há dois anos, a Vice-Presidência da Casa. Tenho-a seguido, sem que qualquer reclamação fôsse até então suscitada.

E a prática me parece tanto mais justificável quanto a convocação de nova sessão, para o mesmo dia, como S. Exa. sabe, acarretaria despesas ponderáveis, para o erário público.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a explicação de V. Exa. não é satisfatória: perdoe-me V. Exa. que o diga com todo o acatamento que me merecer, não só pessoalmente, como pela condição de Vice-Presidente desta Casa. A letra expressa do Regimento não permite a aplicação tolerante, como faz V. Exa., a não ser com a aprovação unânime do Senado. Neste instante, travamos uma batalha para evitar seja provado o Projeto Benedicto Valladares. V. Exa. não tem o direito de aplicar praxe dessa natureza ao texto legal do Senado. Estaria infringindo esse texto em benefício de uma corrente. Perdoe-me V. Exa., mas exijo estrito cumprimento do Regimento; ou então proponho a V. Exa. sua modificação. Impossível é termos um Regimento escrito e outro que se executa de acordo com a vontade de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

Não tem razão o nobre Senador. Seguindo, na direção dos trabalhos do Senado, a orientação tradicional na Casa, não imponho, na aplicação do Regimento, a minha vontade pessoal nem procuro favorecer qualquer corrente partidária.

Ainda ontem o eminente Senador apelou para a tolerância da Mesa na aplicação da lei interna. Naquela oportunidade, a tolerância era favorável à Oposição.

De parte da Mesa não há qualquer partidário, mas tão somente a continuação da observância de uma praxe que vem, conforme declarei, de Mesas anteriores.

Sua Exa., entretanto, suscitou questão de ordem que, se atendida, impedirá até o prosseguimento da presente sessão.

Trata-se da primeira reclamação formulada sobre o assunto e a Mesa não tem dúvida em submetê-la à decisão do Plenário.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desde que V. Exa. encaminha à decisão do Plenário a questão de ordem por mim levantada, adianto, que, se ontem invoquei interpretação liberal para disposição do Regimento, fi-lo com o direito que me assiste, de pugnar pelos interesses de minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE:

— Atendo sempre com muito prazer às solicitações de V. Exa., que não me há de negar essa assertiva. O SR. JURACY MAGALHÃES — Farei, Sr. Presidente, idênticos apelos, em cada caso que surja e o justifique. Tal procedimento não invalida porém, meu direito e dever de exigir o estrito cumprimento do Regimento Interno da Casa, quando senti-lo violado, em prejuízo do Partido que representamos no Senado.

V. Exa. vai deferir ao Plenário a deliberação. Não tenho dúvida de que a Maioria acatará a opinião do Presidente e decidirá de acordo com sua vontade. Fica, no entanto, o nosso protesto contra o não cumprimento da Lei Interna do Senado, atitude que revela estado de espírito que não diz bem da Maioria desta Casa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

— Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. BENEDICTO VALLADARES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, como membro da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, só tenho motivos de elogiar o nobre Senador Juracy Magalhães, pelo zelo demonstrado quanto ao nosso Regimento.

No caso, entretanto, S. Exa. não tem razão; parece que o nobre representante baiano apenas não gosta de barulho e não quer que o Presidente do Senado faça soar os timpanos. (Riso).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Exa. há doze anos Senador lembrou muito bem que sempre foi de usança no Senado, sem qualquer reclamação, tocar-se a campainha e aguardar-se a presença dos Senhores Senadores para, com o número de dezesseis, declarar aberta a sessão. É o que tem sido praticado, invariavelmente com a aquiescência dos ilustres membros da Minoria desta Casa. Ressalto, portanto, Vossa Excelência, com muita propriedade, essa circunstância. Há entretanto, aspecto que, se V. Exa. não interpretar mal, ousei divergir da orientação da Mesa: é quanto à consulta que V. Exa. lembrou fazer ao Plenário. Vamcs ser consultados sobre que? Se é admissível modificação da disposição regimental? Ora a Lei Interna é expressa: na hora marcada, havendo número respectivo, o Presidente declara aberta a sessão. O Regimento resulta de Projeto de Resolução que é debatido, vai às Comissões recebe emendas, retorna ao Plenário e aos órgãos técnicos e só depois se converte em lei. Assim estaríamos através de simples manifestação do Plenário revogando, disposição estatutária regimental o que a meu ver, não é possível.

Poderia V. Exa., com o espírito altamente democrático de que é possuidor, consultar a Casa sobre se aceita a orientação da Mesa com consentânea com seus próprios interesses e assim saber se essa tolerância encontra guarida na opinião da Maioria do Senado.

Esse assentimento, parece-me, é suficiente para abarcar V. Exa.

de qualquer crítica, mesmo porque, como salientou com grande propriedade e de maneira irretorquível, assim se praticou sempre. Direi mais: sempre com aquiescência geral; sem qualquer divergência ou protesto de quem quer que seja.

Eram as razões, Sr. Presidente, que desejaria trazer à consideração de V. Exa. para manifestar minha divergência no sentido pelo qual está conduzindo a questão de ordem levantada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Devo dizer ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti que não havia formulado a consulta que submeteria ao Plenário. Evidentemente, não seria no sentido de modificar o Regimento.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estou convencido dos altos intuitos do nobre Senador Juracy Magalhães quanto à questão de ordem que levantou. O que, porém, me causa estranheza é que o zelo de S. Exa. no sentido de que o Regimento seja rigorosamente cumprido, não se tenha manifestado quando, por várias vezes, a sessão foi aberta alguns minutos após a hora regimental e outras sem a presença de dezesseis Senadores, pela figura que honra a Mesa do Senado como seu 2.º Secretário o nobre Senador Freitas Cavalcanti, correligionário do nobre representante da Bahia. Não ousei nem ousei qualquer de nós deixar de participar aquele ilustre colega quando dirige os trabalhos do Senado. (Muito bem!)

O SR. JOAO VILLASBOAS:

(Pela ordem) — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador Francisco Gallotti, lança mão, neste momento, de argumento que vem repetindo desde ontem em relação às providências que os representantes da Minoria vêm solicitando à Casa, nesta emergência.

A alegação de S. Exa. de que no passado jamais qualquer dos membros da Minoria adotou semelhante atitude, não tem razão de ser.

Aliás, estou de pleno acordo com a argumentação trazida ao Plenário pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Sr. Presidente, após a manifestação do ilustre representante do Rio Grande do Norte V. Exa. declarou que ainda não formulara a questão de ordem a ser submetida à decisão da Casa. É de presumir-se seja ela no sentido de manifestar ao Plenário seu apoio ou desacordo à tolerância adotada pela Mesa para o início das sessões, ultrapassando a hora determinada, marcada no Regimento.

Entendo, — com a devida vênia de V. Exa. e de acordo com o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — que matéria dessa natureza não pode ser apreciada pelo Plenário, cuja deliberação implicaria, talvez, em modificação de dispositivo claro e expresso da Lei Interna.

A orientação seguida pela Mesa — por V. Exa. e por todos os outros Senhores Senadores integrantes da Comissão Diretora que iniciam a sessão, na presidência desta Casa — é questão de critério pessoal; e este critério não pode ser submetido à aprovação ou rejeição do Senado: seria votarmos contra o Regimento. A tolerância dos membros da Mesa no sentido de abrir os trabalhos com número determinado, embora ultrapasse alguns minutos, obedece, repito, a critério pessoal, orientação adotada visando a evitar como V. Exa. Sr. Presidente claramente expôs, convocação imediata de outra sessão. Não sei mesmo se se poderia fazer essa convocação, uma vez verificada a inexistência de quorum regimental para abertura da sessão ou então como a Mesa consuetudinária obter o número necessário, atra-

vés de apelo a cada senador para comparecer ao Plenário.

Creio, Sr. Presidente, que V. Exa. — e peço venia para assim me expressar — não deveria nem dever submeter à Casa matéria dessa natureza. No meu entender, basta a explicação; e V. Exa. já a deu, no sentido de justificar a conduta seguida na presidência do Senado. Quanto a mim, sinto-me impossibilitado de votar apoiando a tolerância, pois estaria votando contra disposição expressa, precisa, clara do Regimento. Estaria, repito, como acertadamente acentuou o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, concorrendo para a modificação da nossa Lei Interna, através de simples votação de Plenário, quando essa alteração só pode ser feita nos termos traçados no próprio Regimento.

Sr. Presidente, com a devida venia, o meu pensamento é no sentido de V. Exa. não deferir ao Plenário a solução de matéria dessa natureza, que é da conduta individual dos membros da Mesa quando na Presidência. (Muito bem!)

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao formular a questão de ordem que ora se discute, assinalai uma infração taxativa do Regimento e indaguei das razões que tinha a Mesa para assim proceder. Não cometi nenhum pecado, nem mesmo um exagero.

Os nobres Senadores da Maioria, na argumentação apresentada ao Plenário, apenas traduziram uma intuição que é crescente, mas à qual não desejo oferecer objeções. A intuição do Senador Benedicto Valladares, achando...

O Sr. Benedicto Valladares — Eu elogiei V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... que estou apenas querendo silêncio e me concedendo um elogio que nós, militares, chamamos "nas costas do pernoite", intolerância de S. Exa. ou do nosso colega Senador Francisco Gallotti, não altera, em nada, minha conduta nesta Casa.

Formulei a questão de ordem, quando entendi que devia fazê-lo. Se noutras oportunidades não ocupe a tribuna, foi porque minha decisão foi contrária, e não julguei oportuno assim proceder. Não tenho, portanto, que pedir licença ao nobre Senador Valladares ou ao eminente colega Gallotti, nem mesmo a V. Exa. Sr. Presidente, para levantar uma questão de ordem nesta Casa. Decida V. Exa., com sua alta sabedoria, ou defira ao Plenário a decisão da questão de ordem, que formulei: é direito de V. Exa., como será direito do Plenário decidir. O que ninguém, porém, pode, é negar o direito a um Senador de, usando o instrumento da lei, pedir-lhe o cumprimento à consciência de V. Exa. e à consciência do Senado, pouco importando qual seja a decisão de V. Exa. ou do Plenário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Devo deixar bem claro ao nobre Senador Juracy Magalhães que, de minha parte, não há nenhuma censura à questão de ordem levantada por Sua Excelência.

O nobre Senador valeu-se do seu direito, assegurado pelo Regimento; este só não permite falar mais de uma vez sobre a mesma questão de ordem, cuja duração é de dez minutos; pelo Regimento, portanto, S. Exa. tem todo o direito de levantar questões de ordem. A mim, compete resolver essas questões de ordem, ou deferi-las ao Plenário.

Até hoje, entretanto, tenho seguido uma praxe, comum nesta Casa, qual seja a de ter relativa tolerância, aguardando alguns minutos para o início da sessão até que os Senadores

compareçam ao Plenário. Foi exatamente o que ocorreu hoje.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tenho para mim que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, membro da Mesa, na qual representa o Partido Social Progressista, com reconhecida experiência regimental e dos próprios fenômenos jurídicos, fixou bem a questão.

Segundo disposição expressa da Lei Interna, as sessões ordinárias devem ter início às 14 horas e 30 minutos, alinhando-se as providências que devem ser adotadas na ausência de quorum.

Uma tradição do Senado tem levado a Mesa a estabelecer pequeno prazo de tolerância até que se complete o número indispensável à abertura dos trabalhos.

Considere-se, desde logo, que o substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Reforma do Regimento Interno dá solução perfeita à dúvida agora suscitada: autoriza a Mesa a observar prazo de tolerância, a é a formação do quorum regimental, desde que haja, na Ordem do Dia, matéria que, por sua importância e urgência justifique esse proceder.

Está aí, necessariamente, a interpretação do Plenário, que V. Ex.^a, Sr. Presidente, desejaria colher neste instante: só excepcionalmente quando matéria importante e urgente o justifique, é dado à Mesa usar de certa tolerância, até que se complete número necessário à abertura da sessão.

Não há fugir da disposição que se contém no atual Regimento e da solução oferecida pelo legislador, na Comissão de Constituição e Justiça, para a reforma da Lei Interna.

Sr. Presidente, com todo o respeito que devo a V. Ex.^a como membro da Mesa e não me parece, certo defira ao Plenário questão de ordem sobre matéria regimental expressa.

Em última análise, desejaria Vossa Excelência colher demonstração de confiança da Casa, manifestação que lhe é reiterada, a todo instante, sem necessidade de firmar-se precedente perigoso. V. Ex.^a já deu ao Plenário — e com toda clareza, a explicação necessária apilado em matéria vigente no Senado. Sob essa inspiração, aliás, não só V. Ex.^a como aqueles que, eventualmente, assumem a direção dos trabalhos da Casa vêm adotando o mesmo procedimento.

Meu desejo, Sr. Presidente, é que V. Ex.^a, com sua sabedoria, descortino político e técnico, na presidência das sessões não crie, realmente situação difícil, convocando-nos para legislar-se mod; sui-generis, reformando dispositivo expresso do Regimento, sem que sejam observadas as condições por mais, adotadas no Congresso, as quais exigem, para tanto, a aprovação do projeto de resolução.

Sr. Presidente o Plenário — es ou certo — aceita a explicação de V. Ex.^a O eminente Senador Juracy Magalhães, utilizou, legalmente, direito que lhe assiste, formulando questão de ordem, inteiramente de acordo com conformar-se com a decisão de Vossa Excelência e da Casa.

Seria de todo útil, porém, não se inovasse, no sistema dos nossos trabalhos, prática realmente perigosa, qual a da demonstração de força da Maioria para modificações alheiatórias a uma lei regimental, que deve ser uniforme e una, na sua aplicação e tendo em vista a própria autoridade do próprio Poder Legislativo (Muito bem).

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, vejo a questão gira em torno de ruídos. Neste caso, proporia, para dar-lhe tom mais grave e profundo, que fossem chamadas as águas do sino, o que daria

um tom mais elegíaco aos aplausos de V. Ex.^a à nossa assiduidade às sessões. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vou ler para o nobre Senador Freitas Cavalcanti, o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 216 do nosso Regimento Interno:

"Art. 216.

§ 1.º As questões de ordem serão decididas pelo Presidente, com recurso para o Plenário, a requerimento de qualquer Senador. O Presidente poderá, entretanto, independente de requerimento, submeter ao plenário a decisão.

§ 2.º As decisões sobre que dispõe este artigo consideram-se como simples precedentes e só adquirem força obrigatória quando incorporadas ao Regimento".

No caso, desejo apenas a manifestação do Plenário sobre o ocorrido. Nada mais do que isto. Não pretendo qualquer inovação do Regimento. Devo dizer a V. Ex.^a, que, de amanhã em diante ou hoje à noite, se for convocada sessão extraordinária, chegada a hora regimental, só abrirei a sessão se houver no Plenário o quorum regimental. Cumprirei estritamente a lei interna.

Tomarei ainda o cuidado de mandar fazer a chamada, para que fique perfeitamente positivado o número dos Srs. Senadores presentes.

O SR. GASPAR VELLOSO:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a questão de ordem do ilustre Presidente da União Democrática Nacional, Senador Juracy Magalhães, formulou a S. Ex.^a exatamente na hora em que o deveria ser — assim que V. Ex.^a terminava de fazer soar os tímpanos e declarava aberta a sessão por verificar a existência de quorum regimental. Pelo debate, entretanto, compreendi que V. Ex.^a vai consultar o Plenário sobre se poderá ou não conceder tolerância de alguns minutos, para que os Senadores presentes na Casa, mas que não se encontram no recinto, tomem assento nos seus lugares.

Parece-me, porém, que, nesta hora, não é bem essa a questão de ordem formulada; daí minha consulta a Vossa Excelência, com a devida venia. Trata-se, no momento, não de ouvir o Plenário sobre se se deve ou não modificar o Regimento, a fim de conceder-se uma tolerância aos Srs. Senadores que estejam na Casa, mas não se encontrem no recinto, e sim, se a presente sessão pode realizar-se.

Parece-me, porém, que, nesta hora, não é bem essa a questão de ordem formulada; daí minha consulta a Vossa Excelência, com a devida venia.

Trata-se, no momento, não de ouvir o Plenário sobre se se deve ou não modificar o Regimento, a fim de conceder-se uma tolerância aos Srs. Senadores que estejam na Casa, mas não se encontrem no recinto, e sim, se a presente sessão pode realizar-se.

Parece-me, porém, que, nesta hora, não é bem essa a questão de ordem formulada; daí minha consulta a Vossa Excelência, com a devida venia.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Lamento não poder conceder a palavra a V. Ex.^a, porque, pelo nosso Regimento, cada Senador pode falar pela ordem somente uma vez sobre o mesmo assunto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, pedi a palavra porque a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Gaspar Velloso pareceu-me diferente da discutida. S. Ex.^a trouxe outra tese ao conhecimento do Senado.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à questão de ordem do nobre Senador Gaspar Velloso, julgo conveniente recordar como os fatos se passaram. O Senador Juracy Magalhães, no uso de um direito regimental, formulou a reclamação que pode ser assim resumida: As 14 horas e 30 minutos fiz soar os tímpanos durante dois ou três minutos — não posso fixar exatamente o tempo — até que verificasse haver 16 Senadores presentes. Declarei, então, aberta a sessão, e ia mandar proceder à leitura da ata quando S. Ex.^a levantou a questão de ordem para que a Mesa declarasse porque não cumprira o Regimento, considerando a sessão encerrada por falta de número, e, ao contrário, havia esperado alguns minutos até que chegassem ao recinto os Srs. Senadores necessários para que se completasse o quorum regimental.

Entendo que a solução da questão de ordem do Senador Juracy Magalhães consistirá simplesmente numa consulta ao Plenário sobre se aprova ou não a atitude da Presidência.

Se o Plenário não a aprovar, a Mesa acatará a decisão e encerrará a sessão; caso contrário, fará prosseguir os trabalhos.

E' o que submeto à apreciação da Casa.

Os Srs. Senadores que aprovam a atitude da Mesa, no sentido de que a sessão prossiga, apesar da tolerância havida, sem que com isto se firme precedente ou se venha a reformar qualquer dispositivo regimental, queiram conservar-se sentados. Pausa. Está aprovado.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães para declaração de voto.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Bancada da União Democrática Nacional votou, unanimemente, prestigiando a decisão de Vossa Excelência.

Assegurado ao Senador udenista que levantou a Questão de Ordem, o direito de fazê-lo — com o ruído de campanha, com o ruído de sino ou com o ruído de chocalho não importa — assegurado esse direito, a nossa Bancada tem apenas o propósito de prestigiar as decisões da Mesa, mesmo ao usar aquele quantum de arbítrio, indispensável, nas suas deliberações.

Ao levantar essa Questão de Ordem, quiz eu mostrar aos meus companheiros da Maioria que é sempre possível a uma Minoria dificultar a marcha dos trabalhos, usando um direito que é reconhecido em todos os Paramentos — o direito de obstrução.

Se não, vejamos: — já são decorridos quarenta e cinco minutos para decidir essa questão de ordem.

Saiba V. Ex.^a, Sr. Presidente que, Presidente de uma Comissão que sou para reuni-la é preciso trabalho dedicado junto aos companheiros.

Se nós, em vez de ajudar a tramitação dos projetos nesta Casa, continuarmos e insistirmos na decisão de obstruir os trabalhos parlamentares, não sei se o Governo terá as leis reclamadas do Parlamento.

O que queremos com essa obstrução, Sr. Presidente é apenas obter que a Maioria tenha olhos de ver e não insista em derrubar nesta hora, uma legislação eleitoral que atenda aos sentimentos da Nação desejosa de que impere no Brasil a verdade eleitoral.

Foi nesse sentido que houve o pronunciamento da Bancada da UDN

pela minha voz; foi com esse propósito que levantei a Questão de Ordem, sabendo muito bem, e aprovando a conduta de V. Ex.^a, de haver muitas vezes, no passado — e acredito o faça também no futuro — iniciado sessões com margem de tolerância, porque vejo também a dedicacão com que V. Ex.^a procura atrair para este Plenário Senadores que nem sempre comparecem ao trabalho legislativo.

Com essas razões, Sr. Presidente, dou por justificado meu voto, na certeza de que a bancada da UDN, prestigiando a decisão de V. Ex.^a, dá um exemplo a mais de querer, sempre, elevar, no conceito da Nação, o Senador, que integramos com toda dedicacão e todo patriotismo. (Muito bem).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não pretendi, em nenhum momento, criar qualquer obstáculo as decisões da Mesa. E tanto é verdade que assisti V. Ex.^a decidir a Questão de Ordem levantada pelo ilustre representante do Estado do Paraná, o Senador Gaspar Velloso. Lo mesmo sentido em que formularia as minhas objeções.

Dessa sorte, minha presença na tribuna, em explicação pessoal, é apenas para esclarecer e evidenciar que eu tinha razão, quando me levantei há poucos instantes e Vossa Excelência julgou desnecessário formular meu ponto de vista, que de fato seria para salientar a novidade da Questão de Ordem suscitada pelo nobre Senador Gaspar Velloso.

Sr. Presidente, com minhas homenagens à Presidência da Mesa, quero assegurar que me contive, nos limites do nosso Regimento e dentro do que me pareceu a disciplina desta Casa. — (Muito bem).

Durante o discurso do Senhor Kerginaldo Cavalcanti, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da Presidência, ocupando-a o Senhor Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Sérgio Marinho, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que, posta em discussão é, sem debate, aprovada.

O Senhor Segundo Substituto, servindo de Primeiro Secretário lê o seguinte

Expediente

TELEGRAMAS

Do Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, dando conhecimento ao Senado das homenagens de pesar daquela Casa Legislativa por motivo do falecimento do Deputado Walter Franco.

Do Prefeito Municipal de Presidente Epitácio, no Estado de São Paulo, convidando os Senhores Senadores para a solenidade do lançamento da pedra fundamental da ponte sobre o rio Paraná, que ligará aquele Estado ao de Mato Grosso.

Aviso do Sr. Ministro da Aeronáutica, n.º 927, transmitindo informações requeridas pelo Sr. Rui Palmeira, nos seguintes termos:

Aviso n.º 2-GMJC 927

Em 23 de agosto de 1957

Senhor Secretário,

Pelo Ofício n.º 638, de 31 de julho de 1957, essa Secretaria solicitou o pronunciamento do Ministério da Aeronáutica a respeito do Regulamento n.º 298, de 1957, apresentado pelo Senhor Senador Rui Palmeira, e deferido pela Presidência desta Casa em que se solicitam interpretações referentes a verbas ornamentais a serem aplicadas no Estado de Alagoas.

2. Sobre o assunto, tenho a honra de informar a V. Exa. o que se segue, obedecendo à ordem dos quesitos formulados no requerimento:

1.º — Se entraram em Plano de Economia as verbas orçamentárias destinadas ao Ministério da Aeronáutica e a serem aplicadas no Estado de Alagoas constantes da relação junta".

Resposta:

Sim. Com exceção de Mata Grande da Verba 2.6.05 — "2" e Palmeira dos Índios da Verba 4.1.03 — "3".

2.º — "Em caso negativo quanto a qualquer uma delas, se houve liberação e distribuição bem como se estão sendo efetivamente aplicadas e se não estão, quais as causas determinantes do atraso".

Resposta:

Sim. Já tendo sido delegada competência ao Comandante da 2.ª Zona Aérea para aplicação das de Mata Grande e Palmeira dos Índios.

As demais dotações não tiveram sua aplicação aconselhada pelos órgãos competentes deste Ministério.

3. Ainda sobre o assunto, informo a V. Exa. que, em face da Nota Ministerial n.º 158-GM4, de 19-3-57, foi providenciado expediente solicitando delegação de competência ao Comandante da 2.ª Zona Aérea para assinar Convênio com as Prefeituras respectivas, tendo sido baixadas as Portarias ns. 418, 418 e 422 das quais foi dada ciência à referida Autoridade.

4. Coli relação à verba destinada a Mata Grande, está este Ministério recebendo o Convênio, devidamente assinado (Pros. D. Eng. 5.344-57).

5. Relativamente a Palmeira dos Índios, deu entrada neste Ministério

um expediente com o projeto para aplicação da verba de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) prevista no Orçamento do corrente ano, para a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de levada estima e distinta consideração. — Major-Brigadeiro-do-Ar Francisco de Assis Corrêa de Mello Ministro da Aeronáutica.

Ao Requerente

Ofícios da Câmara dos Deputados ns. 1.272, 1.275, 1.276 e 1.290 encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 178, de 1957

(N.º 2.236-B, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Casa do Pequeno Jornaleiro.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) como auxílio à Casa do Pequeno Jornaleiro, com sede no Distrito Federal.

Parágrafo único. O auxílio concedido nesta lei destina-se à recuperação e conservação da instituição.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1957

(N.º 2.628-C, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

RETIFICA A LEI N.º 2.996 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1956 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1957

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São feitas as seguintes retificações na Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956:

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO — SUBANEXO 4.12 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Demonstração da despesa por verbas e consignações)

Despesas Ordinárias:

Verba 2.0.00 — Transferências.

Onde se lê:

2.1.00 — Auxílios e Subvenções	840.577.319	840.577.319
Total da Verba 2.0.00	840.577.319	840.577.319
Total das Despesas Ordinárias	3.724.168.553	
Total Geral	6.487.352.503	

Leia-se:

Auxílios e Subvenções	840.750.108	840.750.108
Total da Verba 2.0.00	840.750.108	840.750.108
Total das Despesas	3.724.341.342	
Total Geral	6.487.525.202	

4.12 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Demonstração da Despesa por Unidade)

Onde se lê:

07.04.02 — Divisão de Orçamento		
(Encargos Gerais)	988.147.319	1.088.497.319
Total	3.724.168.553	6.487.352.503

Leia-se:

07.04.02 — Divisão de Orçamento		
(Encargos Gerais)	988.320.108	1.088.670.108
Total	3.724.341.342	6.487.525.202

07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

07.02.01 — Divisão de Material

Despesas Ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Onde se lê:

Total da Consignação 1.3.00	1.510.000
-----------------------------------	-----------

Leia-se:

Total da Consignação 1.3.00	1.010.000
-----------------------------------	-----------

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.23 — Diversos.

Onde se lê:

1) Manutenção da oficina central	1.000.000
--	-----------

Total da Consignação 1.6.00	1.910.000
-----------------------------------	-----------

Leia-se:

1) Manutenção da oficina central	1.000.000
--	-----------

Total da Consignação 1.6.00	2.410.000
-----------------------------------	-----------

07.04.02 — DIVISÃO DE ORÇAMENTO (Encargos Diversos)

Despesas Ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.23 — Diversos

Onde se lê:

14) Escola Superior de Agronomia de Queiroz, de Piracicaba, São Paulo	2.200.000
---	-----------

21) Comissão Coordenadora de Cavalo Nacional (Lei numero 2.820, de 10-7-56 e Decreto n.º 39.965, de 11-9-56)

Leia-se:

14) Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz de Piracicaba, São Paulo	2.200.000
---	-----------

21) Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional (Lei n.º 2.820 de 10-7-56 e Decreto n.º 39.965, de 11 de setembro de 1956)

Verba 2.0.00 — Transferências

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.1.01 — Auxílios

Leia-se:

3 — Entidades Autárquicas

3 — Serviço Social Rural (art. 15 da Lei n.º 2.613, de 24-9-55)

Onde se lê:

06) — Ceará	4.417.210
-------------------	-----------

Leia-se:

06) — Ceará	4.417.720
-------------------	-----------

Onde se lê:

2.1.02 — Subvenções ordinárias

1) Para aplicação, etc.

2.1.03 — Subvenções extraordinárias

1) Parques, etc.

2) Outras entidades	17.845.500
---------------------------	------------

3) Para distribuição, etc.	173.294.175
---------------------------------	-------------

Leia-se:

2.1.02 — Subvenções ordinárias

1) Para aplicação, etc.

2) Para distribuição, etc.	173.487.408
---------------------------------	-------------

2.1.03 — Subvenções extraordinárias

1) Parques, etc.

2) Outras entidades	17.845.500
---------------------------	------------

Onde se lê:

Total da Consignação 2.1.00	730.659.675
-----------------------------------	-------------

Total da Verba 2.0.00	840.217.319
-----------------------------	-------------

Total das Despesas Ordinárias	988.147.319
-------------------------------------	-------------

Total Geral	1.088.497.319
-------------------	---------------

Leia-se:

Total da Consignação 2.1.00	840.390.108
-----------------------------------	-------------

Total da Verba 2.0.00	840.390.108
-----------------------------	-------------

Total das Despesas Ordinárias	988.320.108
-------------------------------------	-------------

Total Geral	1.088.670.108
-------------------	---------------

99 - DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Despesas Ordinárias

Verba 1.0.0 - Custeio

Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos

1.6.23 - Diversos

Onde se lê:

2) Despesas de qualquer natureza com a realização de cursos permanentes, na Fábrica Escola de Laticínios "Cândido Tostes", em Juiz de Fora, Minas Gerais, em colaboração com a DIPOA, para retireiros, operários de fábricas de laticínios, industriais, funcionários do Ministério da Agricultura, etc. 600.000

Leia-se:

2) Despesas de qualquer natureza com a realização de cursos permanentes, no Instituto de Laticínios "Cândido Tostes", em Juiz de Fora, Minas Gerais, em colaboração com a DIPOA, para retireiros, operários de laticínios, industriais, funcionários do Ministério da Agricultura, etc. 600.000

9 - SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIA

Despesas Ordinárias

Verba 1.0.00 - Custeio

Consignação 1.5.00 - Serviço de Terceiros

1.5.14 - Outros serviços contratuais

1) Ampliação das atividades didáticas das Escolas:

Onde se lê:

2) Fábrica Escola de Laticínios Cândido Tostes, em Juiz de Fora, Minas Gerais 320.000

Leia-se:

2) Instituto de Laticínios Cândido Tostes, em Juiz de Fora, Minas Gerais 320.000

Despesas de Capital

Verba 3.0.00 - Desenvolvimento Econômico e Social

Consignação 3.1.00 - Serviços em Regime Especial de Financiamento

1.1.17 - Acordos

1) Acordos estabelecidos para instalação e manutenção de escolas destinadas ao ensino agrícola:

Onde se lê:

3) Feira de Santana, a cargo da Sociedade Educadora Assistencial e Rural 235.400
14) Valença 800.000 10.535.600

Total do item 2 91.814.600

Leia-se:

3) Feira de Santana, a cargo da Sociedade Educadora Assistencial e Rural 235.400
14) Valença 800.000 10.535.400

Total do item 2 91.814.400

Relação Anera

4.12 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Onde se lê:

Instituições de que trata o art. 2.º da Lei n.º 2.656, de 26-11-55

Subvenções Ordinárias

Leia-se:

Instituições de que trata a Lei n.º 2.266, de 12.7.54.

Subvenções ordinárias

Onde se lê:

02 - Alagoas 6.670.100
06 - Ceará 7.748.300
16 - Paraná 5.897.774
20 - Rio de Janeiro 9.074.994
21 - Rio Grande do Norte 4.149.331
22 - Rio Grande do Sul 12.135.154
24 - Santa Catarina 6.048.104
25 - São Paulo 19.329.150

Total 173.294.179

Leia-se:

02 - Alagoas 6.669.900
06 - Ceará 7.743.300
16 - Paraná 5.047.774
20 - Rio de Janeiro 9.044.994

21 - Rio Grande do Norte 4.123.639
22 - Rio Grande do Sul 12.160.154
24 - Santa Catarina 6.138.104
25 - São Paulo 19.106.604

Total 173.467.468

Onde se lê:

2) Outras entidades

25 - São Paulo 1.345.600

Total Geral 17.845.500

Leia-se:

2) Outras entidades

25 - São Paulo 1.345.000

Total Geral 17.845.000

4.12 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

07.02 - Divisão do Material

Tabela de Dotações Centralizadas

Despesas Ordinárias - Verba 1.0.00 - Custeio

Consignação 1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação.

07.02.01 - Divisão do Material (Despesas Próprias)

Onde se lê:

Total da Consignação 1.510.000
Total 3.445.100

Leia-se:

Total da Consignação 1.010.000
Total 2.945.100

07.02 - DIVISAO DO MATERIAL

Tabela de Dotações Centralizadas

Despesas Ordinárias - Verba 1.0.00 - Custeio

Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos

Onde se lê:

07.02.01 - Divisão do Material (Despesas Próprias) 1.910.000 1.910.000 8.374.150

07.04.02 - Divisão do Orçamento

(Encargos Gerais) 125.150.000 125.150.000 125.150.000
Total 129.850.000 130.167.500 141.001.642

Leia-se:

07.02.01 - Divisão do Material (Despesas Próprias) 2.400.000 2.410.000 8.694.152

07.04.02 - Divisão do Orçamento

(Encargos Gerais) 147.910.000 147.910.000 147.910.000
Total 153.110.000 153.427.500 176.307.500

07.03 - DIVISAO DE OBRAS

Tabela de Dotações Centralizadas

Despesa de Capital - Verba 4.0.00 - Investimentos

Consignação 4.1.00 - Obras

07.03 - Divisão de Obras

Inclua-se:

4.1.02 2.000.000
Total 2.000.000

Onde se lê:

Total da Consignação 1.600.000
Total da Verba 1.600.000

Leia-se:

Total da Consignação 3.600.000
Total da Verba 3.600.000

Inclua-se depois de 07.03 - Divisão de Obras:

07.0402 - Divisão de Orçamento

4.1.03 350.000

Total da Consignação 350.000

Total da Verba 350.000

10 - DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inclua-se:

4.3.01 500.000

Total 500.000

Total da Consignação 500.000

19 — SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Onde se lê:

Total da Verba 20.200.000

Lê-se:

Total da Verba 20.700.000

20 — ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Inclua-se:

4.1.03 1.500.000

Onde se lê:

4.1.04 1.600.000

Lê-se:

4.1.04 103.000

Onde se lê:

Total . 126.150.000 23.830.000 152.980.000 2.000.000 173.280.000

Lê-se:

Total . 128.000.000 25.330.000 155.930.000 2.500.000 176.560.000

Tabela de Dotações Centralizadas

Despesas Ordinárias — Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Onde se lê:

07.04 — Divisão do Orçamento 630.000 9.833.580

Total

07.04 — Divisão de Orçamento 966.000 10.169.580

Lê-se:

Total 43.232.400 1.748.180

Suprimam-se as seguintes importâncias, não atribuídas a qualquer Unidade nem incluídas nos totais parciais da Tabela:

1.671.000 — 189.500 — 72.000 — 30.000 — 128.800 — 1.027.440 — 38.990.640

4.13 — Ministério da Educação e Cultura,

1) Onde se diz:

21 — Diretoria do Ensino Superior

Verba 1 — Custeio.

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação 1.5.15 — Outros serviços contratuais.

Inciso 1 — Acordos etc.

Alínea 05 — Bahia.

9) Escola de Ciências Econômicas e de Comércio Sertanópolis, de Feira de Santana Cr\$ 300.000,00.

Diga-se:

09.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 3.1.15 — Fundo Nacional do Ensino Médio.

Inciso 7 — Cooperação financeira com entidades privadas, etc.

Para Escola Técnica de Comércio Sertanópolis, de Feira de Santana Cr\$ 300.000,00

2) Onde se diz:

21 — Diretoria do Ensino Superior.

Verba 1 — Custeio.

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação 1.1.15 — Outros serviços contratuais.

Inciso 1 — Acordos etc.

Alínea 05 — Bahia.

2) Escola de Engenharia Eletro-Mecânica da Bahia Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se:

09.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba 3 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 3.1.5 — Fundo Nacional do Ensino Médio.

7 — Cooperação financeira com entidades privadas etc.

Para Escola Eletro-Mecânica da Bahia Cr\$ 1.000.000,00.

Art. 2º Ficam retificados de Cr\$ 115.971.917.100,00 (cento e quinze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, novecentos e dezessete mil e cem cruzeiros) Cr\$ 6.487.352.503,00 (seis bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três cruzeiros) e Cr\$ 114.508.174.309,00 (cento e quatorze bilhões, quinhentos e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e nove cruzeiros) para Cr\$ 115.972.089.889,00 (cento e quinze bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e nove mil cruzeiros), Cr\$ 6.487.525.292,00 (seis bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros) e

Cr\$ 114.508.347.093,00 (cento e quatorze bilhões, quinhentos e oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e oito cruzeiros), os totais da Despesa, do Subanexo 4.12 — Ministério da Agricultura e do Anexo 4 — Poder Executivo, mencionados nos arts. 1º e 4º, da Lei n.º 2.956, de 10 de dezembro de 1956.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1957.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
N. 180, de 1957

(N.º 1.996-E, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Retifica, sem alteração de despesa, a lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É retificada, para todos os efeitos, sem ônus, da seguinte forma, a Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956:

Anexo 4 — Poder Executivo
Subanexo 4.12 — Ministério da Agricultura.

Subvenções extraordinárias (Relação das entidades).

18 — Pernambuco.

Onde se lê:

Associação Rural de Bom Jardim, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para sua fábrica de laticínios 1.500.000

Lê-se:

Associação Rural de Bom Jardim, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para conclusão e instalação de sua cerâmica 1.500.000

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

21 — Diretoria do Ensino Superior.

Verba 1.0.00 — Custeio
Consignação 1.5.00 —

Serviços de Terceiros.
Subconsignação 1.5.15 —

Outros serviços contratuais.

2) Acordos com o seguintes estabelecimentos, etc.

Onde se lê:

14) Minas Gerais.
19) Curso de Auxiliares de Enfermagem da Escola de Enfermagem Wenceslau Braz — Itajubá 200.000

16) Paraíba

5) Escola de Enfermagem de João Pessoa — Paraíba 400.000

22) Rio Grande do Norte

4) Escola de Enfermagem do Rio Grande do Norte 400.000

23) Rio Grande do Sul

13) Escola de Auxiliares de Enfermagem da Escola de Enfermagem Madre Ana Moeller, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis, anexa à Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre 200.000

14) Escola de Serviço Social de Porto Alegre 400.000

Lê-se:

14) Minas Gerais

19) Escola de Enfermagem Wenceslau Braz — Itajubá 200.000

16) Paraíba

5) Escola Auxiliar de Enfermagem da Paraíba 400.000

22) Rio Grande do Norte

4) Escola Auxiliar de Enfermagem, mantida pela Sociedade de Assistência Hospitalar, em Natal 400.000

23) Rio Grande do Sul

13) Curso de Auxiliar de Enfermagem da Escola de Enfermagem Madre Ana Moeller, mantida pela So-

iedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis e anexa à Santa Casa de Misericórdia — Porto Alegre 200.000

14) Escola de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul 400.000

Subvenções ordinárias (Relações das entidades)

6) Ceará

Onde se lê:

Escola do Fortaleza Esporte Clube — Fortaleza .. 50.000

Lê-se:

Escola do Fortaleza Esporte Clube — Sobral 50.000

Subvenções extraordinárias (Relação das Entidades).

22) Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Seminário (menor) Josefino, da Ordem dos Jesuítas, de Lagoa Santa, Caxias do Sul 20.000

Seminário (menor) Josefino, da Ordem dos Jesuítas, mantido pelo Instituto São José — Fazenda Souza — Caxias do Sul 20.000

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1956.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
N. 181, de 1957

(N.º 250-B-1955, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, seção do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à sociedade civil Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, seção do Distrito Federal, para o fim de instalar sua sede e serviços previstos em seu estatuto, o imóvel pertencente ao Patrimônio da União e constituído do terreno nacional interior situado à rua Washington Luiz, antiga Paulo de Frontin, na Esplanada do Senado, no Distrito Federal, lotes números 58 e 59, que confrontam, na frente, com a referida rua Washington Luiz numa extensão de doze metros (12,00m); pelo lado direito, com o lote n.º 60, do mesmo quarteirão (II), medindo aí trinta e sete metros (37,00m); pelos fundos com os lotes números 38, 39 e 40 do aludido quarteirão (II) numa linha de doze metros e sessenta e nove centímetros (12,69m) e finalmente, pelo lado esquerdo com o lote n.º 57 do citado quarteirão, onde mede trinta e três metros (33,00m), perfazendo a área total de quatrocentos e vinte metros quadrados (420,00m²).

Parágrafo único. Em caso de dissolução, liquidação ou extinção da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, os lotes objeto desta doação reverterão ao Patrimônio da União.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O Sr. Freitas Carneiro, relator da Comissão, reusando-a o Sr. Antônio Sales.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 442, de 1957

Requeiro a prorrogação, até o dia 11 de setembro próximo, inclusive, da licença em cujo gozo me acho. — *Ruy Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE:

Continuará em exercício o Suplente de Sua Excelência.

Continua a hora do expediente.

Dou a palavra ao nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Pedro Ludovico, segundo orador inscrito.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Pedro Ludovico desiste da palavra. Dou-a ao Senador Ezequias da Rocha, terceiro orador inscrito.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, dada a grande importância do acontecimento de Jequiá da Praia, muito natural é que, entre os alagoanos, o tema preferido seja o petróleo, sonho de várias gerações que agora começa a realizar-se por entre as perspectivas mais promissoras para o Estado e o País.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como rio-grandense do Norte, permito-me dizer, apenas, que o petróleo não é somente seu, é também nosso.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Não faço qualquer restrição quanto à propriedade do ouro negro. Ele é nosso, é do Brasil inteiro, até mesmo do nobre Senador Assis Chateaubriand.

O Sr. Assis Chateaubriand — Para mim, não quero o petróleo; quero-o para vender aos ingleses, aos suíços, aos alemães. É patrimônio da humanidade. Só não o desejo ver é debaixo da terra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Eu prefiro os derivados; porque petróleo bruto só vendem as nações atrasadas. As outras, importam-no e fabricam derivados. Não desejo outra coisa para o nosso País.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não sei se o nobre orador conhece o curioso debate que já citei aqui — travado entre Stalin e Roosevelt, em Yalta.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Deve ter sido muito reservado.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não! Todos os debates secretos de Yalta, estão em documentos e já foram publicados e estão em livros dos Governos russo e americano.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito obrigado pelo esclarecimento.

O Sr. Assis Chateaubriand — Stalin havia pedido uma concessão de petróleo à Pérsia que a recusou e pour cause. No dia seguinte, indo a Yalta, palestrou sobre o assunto com Roosevelt que lhe disse estas palavras: "Se o povo brasileiro quisesse resolver seus problemas com a cabeça e não com emoção, não com sentimento, não com palhaçada de rua e de Petrobrás, refletiria profundamente". Estas palavras constam do Livro Branco de Yalta. Sr. Presidente, o povo que tem riqueza como o petróleo e não a explora nem conserva que outros o façam está conspirando contra a paz. Parece-me que não existe maior condenação do monopólio de petróleo, no Brasil, do que

estas palavras de Joseph Stalin. Tempos depois, os russos provocavam no Ajardezan uma revolta e o faziam pelo poder de que dispunham, na ocasião, no Mar Cáspio.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Entre nós tal não acontecerá.

O Sr. Assis Chateaubriand — Provocada essa revolta, impuseram à República Independente de Tbjardesan que fez com eles um acordo, pelo qual a Rússia explorava o petróleo desse novo Estado com 51% das ações e, 49 % pertenceriam à nova República Independente. Mais ainda: ao cabo de vinte e cinco anos a Rússia passava à posição de Estado minoritário e a Abjardesan à categoria de Estado majoritário. Reproduziu-se esse tratado na China que tinha cinquenta por cento e a Rússia outro tanto. O acordo é de 1952, o que demonstra que os métodos da Standard Oil, da Anglo-Persian, da Shell, do Anglo-México, enfim, de todos as companhias de petróleo que se impuseram aos russos em três países diferentes. Vê, portanto, V. Exa. que as Nações que trataram com a Rússia são bem mais inteligentes do que nós. Quero dar um depoimento ao nobre colega: Vi a naustria o petróleo trabalhado pelos russos. Coisa curiosa, os austríacos como os brasileiros, não tinham capacidade para tirar a quantidade de petróleo de que careciam de suas jazidas. Foram elas trabalhadas, preliminarmente, em 1936, pelos alemães e, depois, pelos russos. Pois bem, nobre colega, tive oportunidade de falar na televisão de Viena e felicitei os austríacos pelos resultados das duas ocupações totalitárias que tiveram: a dos prussianos e a dos russos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador estar a esgotar-se a hora do expediente.

O SR. ABELARDO JUREMA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre senador Ezequias da Rocha conclua seu discurso, tão bem aparelhado pelo ilustre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Abelardo Jurema.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço ao nobre Senador Abelardo Jurema a iniciativa do requerimento de prorrogação da hora do expediente e aos nobres colegas que o aprovaram.

O Sr. Assis Chateaubriand — Peço ao nobre orador me permita terminar o aparte.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Pois não.

O Sr. Assis Chateaubriand — Passou a funcionar a truculência do tempo; mas apareceu a Paraíba invicta e soube dominar o tempo e a truculência pernambucana.

Os austríacos têm, hoje perto de três milhões de toneladas de petróleo e refinarias de primeiríssima ordem. Mais ainda: *pipes lines* que vão até a Polónia e a Tchecoslováquia. A Áustria é atualmente, uma das Nações mais ricas da Europa; e a prosperidade de Viena é enorme graças ao petróleo extraído pelos russos e pelos alemães. O Rio de Janeiro é um cemitério noturno comparado com Viena. Que a lição aproveite aos brasileiros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como por notar, pois não acompanhei a Conferência de Yalta...

O Assis Chateaubriand — Os documentos estão à disposição de quem quiser.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... que àquele tempo ainda não tínhamos o problema da Petrobrás, que veio muito depois para o Brasil. Em segundo lugar, causaram-me profundo admiração as palavras do nobre Senador Assis Chateaubriand, pois S. Ex.ª não apresentou aquele Stalin, bronco brutal, semibárbaro, que os seus jornais vêz por outra, focalizavam, nem tão pouco o Stalin que seus discursos pintavam, neste recinto. Desenhou-nos S. Ex.ª um Stalin que, a seu ver, era um homem de grande visão o que profundamente me surpreende.

O Sr. Assis Chateaubriand — Nobre colega Senador Ezequias da Rocha estamos abafando o seu tempo. O petróleo, no entanto, é matéria tão inflamável que deve ser tratada, no Brasil, em termos inflamados. Devo, no entanto, esclarecer que jamais tratei Joseph Stalin com falta de respeito acentuada pelo ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Ao contrário, sempre o considerei um homem de alta inteligência, de grande capacidade política e de notáveis recursos de dialética. Eis uma das suas grandes frases, que o Brasil realiza admiravelmente: "nos povos inferiores, nos povos subdesenvolvidos, o nacionalismo é uma etapa para o comunismo". É o que o Brasil está realizando.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É outro equívoco de V. Ex.ª.

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Ex.ª é o maior professor de comunismo, no Brasil, porque o nacionalismo é o comunismo deformado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Neste caso, V. Ex.ª verifica que o nacionalismo se prende às raízes da nacionalidade. Surgiu ele, no Brasil, com os primeiros rebeldes que desejaram a emancipação da Pátria do domínio português. Assim, se S. Ex.ª entronca o nacionalismo no comunismo, concluirá que esse comunismo é mais velho que a nacionalidade.

O Sr. Assis Chateaubriand — Como dizia Kepling "isso é outra história".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vejamos o outro aspecto apresentado pelo Senador Assis Chateaubriand.

Primeiro, contesto exista essa Austrália que S. Ex.ª trouxe ao conhecimento da Casa. Nem esse país possui o petróleo a que S. Ex.ª alude, com tão boa vontade, nem tão pouco é a miragem que ofereceu à contemplação dos Srs. Senadores. Essas afirmativas não têm, portanto, razão de ser. Não desejo, entretanto, interromper por mais tempo a oração do ilustre Senador Ezequias da Rocha, sobretudo, porque o Senador Assis Chateaubriand, desprezando os argumentos de que a Petrobrás é coetânea da Conferência de Yalta — o que não tem o menor fundamento — acaba de deixar o recinto.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte dos nobres colegas.

Infelizmente, não posso responder ao discurso paralelo do Senador Assis Chateaubriand. As afirmações de S. Ex.ª mereciam longo discurso...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — São as velhas afirmações de que somos um cemitério de doentes e incapazes.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com a maioria deles não posso concordar. Estou convencido de que o nosso problema será resolvido, dentro de pouco tempo, pela Petrobrás. Nessa convicção reinício o meu discurso, que, por sinal, não tenha qualquer finalidade explosiva. Muito pelo contrário. Contente com o que vai pelo meu Estado, desejo homenagear patrióticos e outras figuras que contribuíram para que, nos dias de hoje, estejamos fruindo essa aurora de uma nova que já está despontando.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª queira desculpar, mas o que aqui ocorreu, neste momento foi o mesmo que sempre acontece, nos poços de petróleo — o *blow-out*, usando a expressão que o nobre Senador Assis Chateaubriand talvez proferisse, americanamente, melhor do que eu.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Trata-se de explosivo, é natural que isso aconteça.

(Lendo) — Sr. Presidente, dada a grande importância do acontecimento de Jequiá da Praia, muito natural é que, entre os alagoanos, o tema preferido seja o seu petróleo, sonho de várias gerações, que agora começa a realizar-se, por entre as perspectivas mais promissoras para o Estado e o País.

E nada mais justo e oportuno do que homenagear os vanguardistas que lutaram pelo advento destes auspiciosos dias que estamos vivendo, depois de um século de anseios, esperanças e malogros.

Exultantes, pois, com o grandioso evento que vem epilogar um longo drama, manda-nos o sentimento de gratidão recordar alguns nomes vinculados, indissolúvelmente, à história do ouro negro, em minha terra.

Já em outras ocasiões me referi ao geólogo alemão Dr. José Bach, ao engenheiro Edson de Carvalho e ao ex-Governador Prof. Osman Loureiro, ao meu ver, três figuras das mais preeminentes na crônica do petróleo alagoano.

Há, ainda, vários outros nomes, que fazem jus ao reconhecimento dos meus coestaduanos. Um deles é Caetano José de Mesquita, avô do grande pintor alagoano Lourenço Peixoto, o qual se radicou nas Alagoas pelos fins do século passado. A propósito, leio no "Jornal de Alagoas" de 24 de agosto corrente:

"Caetano José de Mesquita é o mecânico português cujo nome deve ser, hoje, reverenciado como o precursor desta nova e auspiciosa era inaugurada com o poço JA-1 AL, de Jequiá da Praia. Para ele, que não possuía conhecimentos de geofísica, valeu, no entanto, a prática que adquirira na Europa, em empresas de mineração. Tão logo aqui chegou e conseguiu estabelecer-se, tratou de construir uma retorta e um gasômetro, passando, então, a extrair óleo do xisto betuminoso que trazia do nordeste da cidade. A sua casa foi a primeira a ser iluminada com o maravilhoso combustível, fato que chamou a atenção do Presidente da Província, Dr. Pedro Paulino da Fonseca, que mandou chamá-lo a palácio. A intimação era para oferecer ao mecânico luso o privilégio de explorar a iluminação da cidade com o óleo que ele destilava. Neste sentido, o Presidente baixou um decreto, o qual tomou o número 45 datado de 25 de setembro de 1890".

Há 67 anos, portanto, Caetano José de Mesquita, mecânico português, já havia utilizado o xisto alagoano na iluminação de sua residência. Cabe-lhe, por isso, o título de precursor, na história do nosso petróleo.

Outro nome digno de aqui figurar é o de Otávio Brandão, o famoso autor de *Canais e Lagoas*. Embora transferido, desgarrado do seu rebanho cristão, o que muito lamentamos, tem direito a um lugar neste elenco.

Autodidata, estudioso da Geologia e Botânica de Alagoas, dono de uma grande cultura e de alto espírito de investigação, amaneceu na vida sonhando com o petróleo da nossa terra. Foi dos primeiros a proclamar a sua existência e a lutar pela sua exploração.

Nome que também não pode ser esquecido é o de Costa Reed. Deputado Federal, Senador, Governador

de Alagoas, jornalista, honrou sempre sua terra e a sua gente, no luminoso caminho de sua vida pública.

No caso do petróleo, sua pena e sua palavra, manejadas com a firme convicção do alagoano e o brilho do seu talento privilegiado, foram duas vigorosas clavas a serviço da grande causa dos seus compatriotas — arrancar das entranhas da terra o petróleo que Deus nos deu.

Emílio de Maya, bela inteligência roubada às Alagoas e ao Brasil no verdor dos anos, foi outro capitão da grande batalha.

Através do livro "O Brasil e o Drama do Petróleo", através da imprensa e da tribuna parlamentar, com aquele ardor que inflamava a sua pena e o seu verbo, não poupou esforços no combate em que se empenhou, em prol do engrandecimento da sua terra e da independência econômica da nossa Pátria.

Merece, ainda, aqui, um registro a atuação do nosso excelente Primeiro Secretário, o Senador Lima Teixeira. Por essa época, quando Emílio de Maya despertava nos poderes públicos seus deveres para com a solução dos problemas em Alagoas e no Brasil, ao seu lado, secundando-o, o ilustre representante da Bahia, voltado para as possibilidades petrolíferas da sua terra, erguia também a sua voz calorosa em prol das pesquisas na região de Lobato, onde lutava, sozinho, contando, apenas, com os seus pequenos recursos, e a inspiração do seu idealismo o grande pioneiro cujo nome já passou à História: Oscar Cordeiro.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Agradeço a V. Ex.ª o registro agora feito. Sintom-me honrado quando afirma que em 1935 auxiliei também, na Câmara Federal, aqueles que lutavam pela descoberta do petróleo brasileiro. Permite-me, a propósito, ressaltar a figura de meu colega Emílio de Maya, que solicitou do Congresso, em 1935, o crédito de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, para estudos na região denominada Riacho Doce, em Alagoas. Lembro-me bem que Emílio de Maya lutou com todas as forças para que o Projeto fosse aprovado. Em dezembro do ano de 1935, quando o projeto transitava na Câmara, apresentei, emenda aumentando o crédito de uma milhão e quinhentos mil para três milhões de cruzeiros, destinados à aquisição de primeira perfuratriz com a qual se atacaria a extração do petróleo no Lobato. Oscar Cordeiro, por essa época, esforçava-se para que o Governo lhe fornecesse recursos com os quais fizesse brotar o ouro negro, como, efetivamente, brotou em 1938. O registro, que V. Ex.ª faz, de seu conterrâneo Emílio de Maya merece nossa inteira solidariedade. Pode testemunhar que foi um lutador pelo petróleo, sobretudo quando, na Câmara Federal, manifestava o desejo de que aquele crédito fosse aplicado a estudos geofísicos. Infelizmente, o projeto, aprovado na Câmara, caiu no Senado em 1933.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, que, além de ilustrar meu discurso, atesta a brilhante atuação de meu conterrâneo Emílio de Maya, no que diz respeito ao drama do petróleo nas Alagoas e no Brasil.

(Continuando a leitura): — Deixei, por último, o nome de um negro, preto que nem carvão, mas em cuja cabeça cintilava uma das mais pujantes inteligências que já produziu o torrão em que nasci: Rodrigo de Melo, Jurista, poeta, advogado, teólogo, jornalista, músico, orador, foi o diamante negro das Alagoas. Esse negro extraordinário foi o nosso Demostenes. Interpretando os anseios de seu povo, a palavra desse ateniense preto refinado, recebeu, dardou,

muitas vezes nos comícios e no Legislativo alagoano, afirmando a existência do nosso petróleo, combatendo os derrotistas e sabotadores e pleiteando dos poderes federais as providências indispensáveis às pesquisas da grande riqueza da terra caeté.

Há ainda um nome que não pode ser esquecido — o do Dr. Alvaro Afonso Alvim. Não sendo alagoano, integrou-se na grande causa da minha terra.

Assim é que, servindo no Conselho Nacional de Petróleo, dirigiu os trabalhos e estudos ali realizados nos últimos anos da década de 30, com a ternosia de um pioneiro e o ardor de um patriota.

Por essa época, em 1939, perfurou-se um poço em Ponta Verde, arrabalde de Maceió, que produziu petróleo a razão de 15 barris em 24 horas.

Coube, pois, ao Dr. Alvaro Alvim, fazer o teste mais positivo, dar-nos a prova mais robusta e incontestável de ouro negro no subsolo alagoano.

A propósito do petróleo de Jequiá da Praia, li em reportagem de "A Noite" que coube ao sondador norte-americano H. P. Sweet e aos seus auxiliares brasileiros, os acadêmicos de engenharia Nelson Barroso, Antonio Moura de Araújo, José Luiz de Lima, Lourival Oliveira, Alcino Vicente, José Cordeiro dos Santos e Ernesto Lucindo de Paiva, a primazia de fazerem jorrar petróleo naquele poço.

Registrando aqui os nomes desses pioneiros, a quem o Dr. Lindonor Mota, esforçado chefe dos serviços da Petrobrás em Alagoas confiou o teste decisivo, ao mesmo tempo que os incorporou à história do nosso petróleo, rendo-lhes a minha homenagem, a eles e aos oitenta e três homens que trabalham em Jequiá, certo de que, na tarefa em que estão empenhados, outras vitórias conquistarão, e com elas, novas louvores da gente alagoana.

Sr. Presidente, tributando este preito de reconhecimento, volto, agora, as vistas e o coração para os homens responsáveis pelos destinos de Alagoas.

Empoecida e atormentada pelas mais ásperas refregas políticas, não tem conseguido marcar no ritmo que lhe facultam as suas possibilidades agrícolas e industriais. Já é uma realidade o sonho da Paulo Afonso. Jorrou agora o petróleo. Nova era vai lá surgindo. Urge estarmos à altura dos acontecimentos. Cumpre-nos ser dignos das dádivas com que a Providência dotou a terra em que nascemos. E não o seremos na medida dos nossos deveres para com o torrão natal e dos nossos compromissos para com o povo, se não soubermos vencer os nossos ressentimentos, as nossas paixões, os nossos ódios, que tanto prejudicam a vida do Estado e os sagrados interesses da coletividade.

Sei que as divergências são profundas. Sei que a luta é das mais duras. Sei que nem sempre é fácil aplacar certas revoltas que tumultuam no coração. Mas uma vez está a exigir, neste momento esse sacrifício, diria melhor, essa atitude de alto patriotismo e grandeza moral: é a voz da terra comum, do interesse geral, do bom-senso coletivo, exortando os homens de responsabilidade ao cumprimento do dever, ao respeito mútuo, à submissão à lei, ao apelo à ordem ao comprometimento às instituições, à obra de engrandecimento do Estado. Neste sentido, apelo para os meus conterrâneos, na esperança de que a compreensão e a boa-vontade possam criar, no cenário político alagoano, a trégua que está a reclamar o povo e com as mais justas razões nesta hora em que se verifica, na terra natal, um dos maiores acontecimentos da nossa história. E para recebê-lo e celebrá-lo, nada mais condigno que um clima de entendimento, capaz de dar ao diálogo partidário um sen-

tido construtivo e de reintegrar a vida do Estado na ordem democrática e no trabalho fecundo, os dois grandes fatores do progresso, da prosperidade, do bem-estar geral.

Que essa bênção do céu desça sobre a minha terra, são os ardentes votos do meu coração de alagoano. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Ezechias da Rocha, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti, reassumindo-a posteriormente.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 142-57, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo 4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo Parecer Favorável sob n.º 725, de 1957, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Iniciada ontem a votação do projeto, verificou-se inexistência de número. Por isso, foi suspensa a votação, que vai ser repetida nesta sessão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem) Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto, queiram levantar-se. (Pausa).

Queiram sentar-se Srs. Exas. e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor 26 Senhores Senadores e, contra, 2. Total 29 Senhores Senadores com o Presidente. Não há número. Vai-se proceder à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SENHORES SENADORES

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Alfredo Duarte — Assis Chateaubriand — Waldemar Santos — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Kermado Cavalcanti — Abelardo Jurema — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Sobral Barreto — Lúcio Hora — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Pitombo Cavalcanti — Ary Vianna — Alencastro Guimarães — Canedo de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Vilela — Lima Guimarães — Pedro Ludovico — Albino Guimarães — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti. (31).

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a Resolução 12, Art. 2.º, § 4.º do Regimento os votos dos Senadores, presentes às reuniões das Comissões, sobre matéria em apreciação no plenário, serão tomados pelos respectivos presidentes e por estes comunicados ao Presidente da Mesa.

A Mesa está aguardando os votos da Comissão de Relações Exteriores, ora reunida para receber o nobre embaixador Alvaro Lins.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, comunicou V. Ex.ª à Casa que, na forma do Regimento, seriam tomados os

votos da Comissão de Relações Exteriores que se encontra reunida para receber o embaixador Alvaro Lins.

Desejo formular perante V. Ex.ª a seguinte questão de ordem: é óbvio que o Regimento há de conter disposições no sentido de fazer a tomada de votos das Comissões Técnicas da Casa quando se encontrem reunidas normalmente para efeito da realização das tarefas a ela atribuídas pelo Regimento. Reunem-se os órgãos técnicos para o exame das diferentes proposições endereçadas pela Mesa, cada qual apreciando-as sob o ângulo de sua competência.

Comunicou V. Ex.ª que a Comissão de Relações Exteriores foi convocada para receber o Sr. Embaixador Alvaro Lins, em visita ao País. Quer-me parecer que não se trata de tarefa definida na Lei Interna da Casa.

Em última análise, Sr. Presidente, aquela douta Comissão poderia reunir-se — se é que o está para receber a visita do ilustre Embaixador mas não estaria, de nenhum modo, exercendo sua função específica, estabelecida no Regimento.

A Comissão de Relações Exteriores, há alguns meses, quando da sugestão do nome do Sr. Alvaro Lins para chefe da Missão Diplomática do País em Lisboa, reuniu-se, por força da "Indicação Moura Andrade" que invocava o Regimento, estabelecendo prática das mais saudáveis, no sentido de um contato mais estreito com os nossos representantes diplomáticos e chefes de Missões.

Não há dúvida que a iniciativa do eminente Senador Moura Andrade foi das mais elogiáveis.

O Senado tem verificado que essas tertúlias, essas conversas entre membros da Comissão de Relações Exteriores e os nossos diplomatas, ao apresentando resultados auspiciosos. De resto, através dessa prática, estabelecemos se não tomando o pensamento do Governo confiado aos seus representantes diplomáticos, pelo menos aferindo o grau de cultura, de competência especializada, de tradição em "carrière" dos indicados para representar o Brasil no exterior. Tal, porém, não ocorre no instante.

Formulo a questão de ordem, Sr. Presidente, para que V. Ex.ª, na sua sabedoria e alta isenção, informe à Casa se é possível interromper a votação de projeto para aguardar que a Comissão de Relações Exteriores receba uma visita de simples cortesia, do nosso Embaixador em Lisboa. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Fui informado, no meu Gabinete que a Comissão de Relações Exteriores se reunirá e gostaria de receber a visita do Sr. Embaixador Alvaro Lins. Para lá se dirigiu S. Ex.ª.

A Mesa ignora de que assunto se está tratando, naquele órgão técnico. Sabe, entretanto, que lá não se encontra a totalidade de seus membros; apenas três Srs. Senadores, que, de resto, não querem dar seus votos ao projeto.

Estabelece, sabidamente, o Regimento que os votos das Comissões são colhidos pelos respectivos Presidentes. Deferiria, pois, com muito prazer, ao Presidente daquela Comissão a assunção da questão de ordem do nobre Senador.

Se S. Ex.ª entendesse que a coleta dos votos de seus pares atendia à determinação regimental, enviá-los à Mesa, que os acolheria com prazer. Como, entretanto, não os remeteu, não há obstáculo a remover, e os votos não serão colhidos. Tollitur questio, não há que responder. (Pausa).

Responderam à chamada 31 Senhores Senadores Com o Presidente 32.

Vai ser renovada a votação, que será simbólica.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 142, de 1957

(Projeto n.º 2.620-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Esima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 Anexo 4 — Poder Executivo — 4.07 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.
(Publicado em suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Votação, em discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do município de Quixadá, no Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Aprovada.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1956. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a Redação Final, e sentar-se os que a rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor 26 Senhores Senadores, e nenhum contra.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

RESPONDE A CHAMADA OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Alfredo Duailibe — Assis Chateaubriand — Waldemar Santos — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Kerginaldo Cavalcanti — Abelardo Jurema — Ezequias da Rocha — Sobral Barreto — Lauro Hora — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Ary Vianna — Luterbach Nunes — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Pedro Ludovico — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Galloiti — (30).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada apenas 30 Srs. Senadores. Com o Presidente,

31 Não há número para votação, que fica adiada, bem como a das demais matérias constantes do avulso da Ordem do Dia.

Não havendo matéria para discussão, concedo a palavra ao nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito para esta oportunidade. (Pausa).

Sr. Exa. não se acha presente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. — Presidente, inscrevi-me para justificar uma declaração que fiz, na sessão noturna de ante-ontem, sobre o contrabando de sacaria de juta nos Estados do Sul do País.

O Sr. Vicente de Paula Galliez, Secretário Geral do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, dirige-me ofício em que solicita, com o máximo empenho, minha colaboração para obter o apóio do Senado no sentido de fazer cessar, de uma vez por todas, o contrabando de sacaria de juta nos Estados sulinos.

Sr. Presidente, há um ano, desta tribuna, fiz igual protesto nesse sentido, e agora que a situação da juta se agrava em minha terra, quando existem em estoque nos portos do Amazonas cinco milhões de quilos de fibra, endereço ao Sr. Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkimim, o protesto do Sr. Alvaro de Souza Carvalho, Presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, para que o Sr. Ministro da Fazenda tome na devida consideração os atos interestaduais da região amazônica.

O Ofício está redigido nos seguintes termos:

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1957.

Exmo. Sr. Senador Mourão Vieira.

Atenciosos cumprimentos.

Contrabando de Sacaria de Juta

Pedimos licença para levar ao conhecimento de V. Ex.ª que este Sindicato dirigiu, nesta data ao Sr. Dr. José Maria Alkimim, DD. Ministro da Fazenda, o seguinte telegrama:

"Sindicato Indústrias Fiação Tecelagem Rio Janeiro vem solicitar urgentes energicas providências sentido ser prontamente impedido vultoso contrabando sacaria juta que se está processando ostensivamente fronteira Rio Grande com Uruguai. Teve este Sindicato noticia que milhares quilos sacos vêm sendo transportados frequentemente em caminhões, sendo respectivos volumes cobertos anlagem fábriicação brasileira contendo entretanto por dentro exclusivamente sacos procedência estrangeira. Possivelmente esse

contrabando poderá ser verificado portos Rio Grande, Porto Alegre, Pelotas e Estação Ferroviária Marcelino Ramos na Divisa Estação Santa Catarina, locais por onde escoam mercadorias comerciadas R. G. Sul. Sacaria contrabandeada não possui faixa verde amarela exigida legislação vigor, sendo assim facilmente identificável permitindo sua apreensão. Indústria Têxtil confia Vossência não deixará atender presente apêlo defendendo não somente interesses essa importante atividade manufatureira como igualmente interesses produtores juta Amazônia também atingidos essa criminosa ocorrência. Atenciosas saudações. Sindicato Indústrias Fiação Tecelagem Rio Janeiro. — (as.) Alvaro de Souza Carvalho, Presidente".

Este Sindicato solicita, com o máximo empenho, o precioso apóio de V. Ex.ª às providências reiteradas ao Sr. Ministro da Fazenda, indispensáveis para a defesa dos interesses da juta, de tão preponderante importância na economia da Amazônia e de sua desenvolvida e imprescindível indústria em nosso país.

Antecipando os nossos sinceros agradecimentos, servimo-nos do ensejo para reiterar a segurança do nosso apêlo. — (as.) Vicente de Paula Galliez, Secretário Geral".

Esse, Sr. Presidente, o apêlo que faço ao Sr. Ministro José Alkimim, baseado já não em informações ou boatos, mas em ocorrência verificada pelo Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, terceiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, recebi, dos Prefeitos Fernando Zaigan, de Urucua; Gileno Amado, de Itabuna; Doutor Henrique Cardoso, de Ilhéus, e do Presidente da Associação Rural de Urucua, Sr. Aurino Ramos, telegramas pedindo providências eficazes, minhas, em favor dos ferroviários da Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista.

Como sabe o Senado, verificou-se a encampação dessa ferrovia, sem, entretanto, serem tomadas as medidas subsequentes de reestruturação dos quadros e revisão geral das tabelas dos servidores, prejudicados nos seus direitos de estabilidade funcional e nas promoções.

No caso, Sr. Presidente, não tenho providências eficazes a propor ao Governo, em benefício dessa classe injustificada. Cumpre-me simplesmente lavrar desta tribuna o meu protesto pela inércia do Governo, não praticando os atos consequentes à encampação que éle próprio realizou.

Aqui fica, portanto, como éco dos pedidos que recebi, a minha maxi-

festação, na certeza de que o Governo nada fará, mas, pelo menos, os ferroviários de Ilhéus saberão que suas justas reclamações encontram ressonância nesta Casa do Parlamento brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Sendo evidente a falta de número para prosseguimento dos trabalhos, vou levantá-los.

Designo para a sessão de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação em discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do município de Quixadá, no Estado do Ceará, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 772, de 1957).

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 110 de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros de importação para a penicilina injetável importada até 31 de dezembro de 1947; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 737 e 739, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957 que esima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo n.º 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo — 3.02 — Conselho Nacional de Economia, tendo pareceres favoráveis, sob números 722 e 777, de 1957, da Comissão de Finanças, ao projeto e às emendas de plenário.

4 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a mandar estudar, projetar, orçar e construir as obras de melhoramento e equipar os portos de Itacoca, Itiara no Rio Amazonas, e São Paulo de Oliveira e Ponte Boa no Rio Solimões, no Estado do Amazonas, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 731 e 733 de 1957 das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e de Finanças.

5 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 16-57, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e de imposto de consumo para a maquinaria e mais equipamentos destinados a instalação da Usina Termelétrica de Fôrça e Luz do Pará, S.A. — tendo pareceres favoráveis, sob ns. 782 e 783, de 1957, das Comissões de: — Economia e de Finanças.

6 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que esima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958. Anexo n.º 4 — Poder Executivo, Subanexo n.º 4.008 — Conselho Nacional de Petróleo, tendo parecer sob n.º 775, de 1957, da Comissão de Finanças, favoráveis ao projeto e oferecendo emendas de números 1-C e 2-C.

Está encerrada a sessão

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.